O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTA MOURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE O PRESENTE.

Decreto Legislativo Nº 06/2024

RESOLVE

Art. 01 – Em virtude do Feriado Nacional que dispõe sobre “**DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**” comemorado anualmente aos 15 de novembro, não haverá Sessão Ordinária nessa sexta feira (15/11/2024) e os trabalhos legislativos ficam facultativos apenas aos essenciais.

Art. 02 – Por questões de ordens fica corrigido a numeração do Decreto Legislativo Nº 15/2024, passando a ter efeitos este.

Art. 03 - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mata Roma – MA, 14 de novembro de 2024

Pedro Augusto dos Santos Moura

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA